

LEI N.º 6.879, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Dá denominação a uma praça nesta cidade e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “PRAÇA DAS MULHERES - MARGARIDA EXALTAÇÃO DA CRUZ”, a área verde de recreação, localizada no Loteamento Pôr do Sol 1, com limites de confrontações com a Rua Matias Gomes Martins, Rua Adriano Bernardes da Silva e Rua Waldemar Knevitz da Rocha, totalizando aproximadamente 3.431,66 m², conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de setembro de 2013.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração